



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51
Tel/Fax: |12| 3671-7000 | Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

21º FESTIVAL DE MÚSICA JUNINA

O **Festival de Música Junina do ano de 2018** será realizado pela Prefeitura Municipal através do seu Departamento de Cultura e Turismo nos **dias 08, 09 e 16 de Junho**. Para tanto, publica o seguinte regulamento que deve ser lido atentamente pelos interessados em participar do certame:

OBJETIVOS:

1. Revelar novos talentos;
2. Fomentar e preservar essa vertente musical de forte raiz em nosso território;
3. Abrir mais espaço para a reflexão e evolução da música junina.

DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão **abertas no dia 04 de maio** e se **encerrarão no dia 26 de maio de 2018** **impreterivelmente às 17h**. As inscrições poderão ser realizadas **presencialmente de segunda a sexta-feira das 08h às 17h** no **Centro Turístico e Cultural Nelsinho Rodrigues** ou **via email**, encaminhando o material descrito no presente regulamento para o endereço eletrônico: **festivaljunino2018@gmail.com**

1.1. Para a **inscrição presencial** os referidos materiais e ficha de inscrição deverão ser entregues no **Centro Turístico e Cultural Nelsinho Rodrigues**, situado na Rua Coronel Domingues de Castro nº 33 - Centro, São Luiz do Paraitinga-SP.

1.2. Não será admitido o recebimento de novas inscrições após o dia e hora marcados para o encerramento do período de inscrições, tampouco será admitido quaisquer adendos às inscrições já entregues e protocoladas.

2. Cada participante poderá **inscrever até 02 (duas) composições**, podendo ser **classificada apenas 01 (uma) composição** por participante. Só serão aceitas músicas inéditas e originais, que não tenham sido classificadas em quaisquer outros festivais.

2.1. Para efetuação da **inscrição presencial**, o material deverá ser **entregue em envelopes separados, lacrados, opacos e de papel**.

É INDISPENSÁVEL PARA A INSCRIÇÃO PRESENCIAL:

2.2. ENVELOPE 1 (cópia das letras e mídia)

a) **05 (cinco) cópias da letra completa cifrada**, com o **título** e **SEM O NOME DO(S) AUTOR(ES)**.

b) Música(s) gravada(s) na íntegra em **CD ou Pendrive**, **SEM CITAÇÃO AO NOME DO(S) AUTOR(ES) de até 05 minutos de duração**. É importante que as mídias possuam um mínimo aceitável de qualidade que permitam sua veiculação e divulgação nos meios de comunicação em geral e de reprodução em aparelhos particulares. O material enviado não será devolvido e



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51
Tel/Fax: |12| 3671-7000 | Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

qualquer **irregularidade** ou mesmo **má qualidade da mídia** poderão **desclassificar a música**.

2.3 ENVELOPE 2 (ficha de inscrição)

a) Ficha de inscrição com todos os campos preenchidos.

2.4 Para **inscrição via email** o material **deve vir em 03 arquivos**.

É INDISPENSÁVEL PARA A INSCRIÇÃO VIA EMAIL:

a) **01 arquivo PDF** da **ficha de inscrição** preenchida, assinada e digitalizada.

b) **01 arquivo PDF** da **letra completa cifrada**, com o **título** e **SEM O NOME DO(S) AUTOR(ES)**.

c) **01 arquivo de áudio em formato MP3** da música gravada na íntegra, **SEM CITAÇÃO AO NOME DO(S) AUTOR(ES) de até 05 minutos de duração**. É importante que as mídias possuam um mínimo aceitável de qualidade que permitam sua veiculação e divulgação nos meios de comunicação em geral e de reprodução em aparelhos particulares. O material enviado não será devolvido e qualquer **irregularidade** ou mesmo **má qualidade da mídia** poderão **desclassificar a música**.

2.5 No ato da inscrição o compositor receberá um **número de protocolo** confirmando e validando a sua participação na pré-seleção.

3. Os integrantes da **Banda de Apoio não poderão inscrever músicas** no festival, nem utilizar terceiros para o ingresso, sob pena de fraude.

4. No ato da inscrição, o(s) autor(es) da(s) composição(ões) autoriza(m) automaticamente a **utilização de imagem e som** pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, em qualquer meio, seja ele impresso ou eletrônico, para todas as finalidades que guardem relação com o 21º Festival de Música Junina.

5. Dentre as inscritas, serão **selecionadas 16 (dezesesseis) composições**, escolhidas por um júri de pré-seleção.

5.1 O **resultado das classificadas** será divulgado através do site da Prefeitura Municipal www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br, a partir do **dia 28 de maio de 2018**.

6. DO JÚRI E DO JULGAMENTO:

A classificação das músicas e a atribuição de prêmios ficarão a cargo de uma comissão julgadora, composta basicamente por músicos, compositores ou pessoas com notório conhecimento na área musical.

6.1 A **pré-seleção** será realizada **dia 28 de maio de 2018** a partir das 16h no Centro Turístico e Cultural Nelsinho Rodrigues e será aberta ao público.

6.2. Para a **pré-seleção** serão considerados os seguintes quesitos: **melodia e letra**.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51
Tel/Fax: |12| 3671-7000 | Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

6.2.1. A **pontuação será de 0 (zero) a 10 (dez)**, incluindo numeração decimal, para cada característica musical citada no item anterior.

6.2.2. A **soma das notas de melodia e letra** ensejará numa pontuação final serviente para a classificação das composições para a fase eliminatória.

6.2.3. Havendo a **classificação de 02 (duas) músicas** de um mesmo compositor, somente **passará para a fase seguinte a melhor pontuada**.

6.3. Os participantes da **Comissão Julgadora da Pré-Seleção e das Fases Eliminatória e Final** não poderão de forma alguma **ser autores ou parentes de compositores** que fizeram inscrição para o Festival.

6.4. As eliminatórias acontecerão dias 08 e 09 de junho, com apresentação das 16 músicas classificadas. Ao final das apresentações, serão anunciadas as 10 classificadas para a final no dia 16 de junho. Após a apresentação das finalistas no dia 16 de junho, o júri **divulgará as 06 músicas mais bem pontuadas dentre as 10 apresentadas**.

6.5. Para **avaliação e pontuação das músicas** classificadas para o 21º Festival de Música Junina, serão considerados os seguintes quesitos: **melodia, letra, apresentação e arranjo**, ordem essa que servirá de critério para desempate.

6.6 As decisões do júri, uma vez comunicadas à Comissão Organizadora, serão irrecorríveis.

7. DA PREMIAÇÃO FINAL:

7.1 Dentre as 16 músicas escolhidas para o festival, serão distribuídos os seguintes prêmios:

1º Lugar- 01 Bezerro + R\$ 1.000,00 + troféu;

2º Lugar- 01 Leitoa + R\$ 600,00 + troféu;

3º Lugar- 01 Pato + R\$ 300,00 + troféu;

4º Lugar- 01 Frango + troféu;

5º Lugar- 01 Ovo + troféu;

6º Lugar- 01 Pena + troféu.

8. DOS ENSAIOS E APRESENTAÇÃO:

8.1. **Todas as músicas** classificadas para o Festival **serão interpretadas pelas bandas de apoio** contratadas pela Prefeitura Municipal, ficando a cargo dessas bandas a realização dos ensaios e arranjos.

8.2 A banda de apoio contará com a formação mínima de: **01 violão, 01 baixo, 01 sanfona, 01 percussão, 01 bateria e 02 vozes de coro**.

8.3 Cada compositor poderá **acrescentar no máximo 02 (dois) instrumentos** a essa formação.

8.4 As músicas classificadas poderão ser **interpretadas por no máximo 03 (três) cantores**, indicados pelo compositor; um mesmo intérprete poderá defender diferentes composições;



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51
Tel/Fax: |12| 3671-7000 | Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

8.5 Anunciado pelo apresentador, o concorrente terá **05 (cinco) minutos de prazo para iniciar a execução da música**, sob pena de desconto de 0,5 pontos por minuto de atraso.

8.5.1 Começado a música, o concorrente terá **05 (cinco) minutos de prazo para sua apresentação**, sob pena de desconto de 1,0 ponto por minutos adicionados.

8.6 **Não será aceito** qualquer tipo de **playback na apresentação**, sob pena de desclassificação.

8.7 A apresentação dos candidatos obedecerá a uma ordem, definida pela Comissão Organizadora, a qual publicar-se-á até as 17h00 do dia 28/05/2018.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 A Prefeitura Municipal poderá suspender o Festival, sem que caiba a qualquer participante o direito de reclamação.

9.2 Não haverá empate em nenhuma das premiações.

9.3 A Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela hospedagem dos compositores e grupos concorrentes. Entretanto, coloca à disposição dos interessados o endereço e telefone dos hotéis da cidade através do site www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br.

9.4 A prefeitura Municipal através do seu Departamento de Cultura e Turismo poderá, a qualquer momento, excluir do Festival a música cujos participantes não observarem as disposições e contrariarem as normas da Organização do evento.

9.5 Casos omissos avaliar-se-ão pela Comissão Organizadora.

9.6 A simples inscrição da música no Festival de Música Junina pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento.